PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM N.º 113/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial de Adamantina e dá outras providências.

A presente propositura visa homenagear o Dr. Miguel Ramalho Boiça, que atuou como médico no período de 01/07/1990 a 31/12/2005 e de 02/05/2006 a 02/07/2018, na Secretaria Municipal de Saúde, porém nos últimos anos prestava serviços especificamente no CAPS, realizando um importante trabalho na instituição.

Considerando os relevantes serviços prestados pelo médico Dr. Miguel Ramalho Boiça para o município é justa a homenagem.

Adamantina, 05 de dezembro de 2019.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

RECEBIDO
Adamantina 05/12/2019

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 097 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial de Adamantina de "Dr. Miguel Ramalho Boiça".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado "***Dr. Miguel Ramalho Boiça***", o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial de Adamantina, localizado na Avenida Adhemar de Barros, nº 311.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 05 de dezembro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município